Eletrônica nº 18/2024, da Gerência de Transporte e Segurança, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria n° 327/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 13/05/2024, que autorizou o deslocamento do servidor desta Corte, José Alves de Oliveira, no período de 20/05 a 24/05/2024, para conduzir o veículo a municípios do Estado do Ceará indicados na solicitação de viagem nº 33/2024, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** *** ***

PORTARIA Nº 339/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6° c/c art. 9º, da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 11314/2024-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Juazeiro do Norte/CE - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do Seminário Estadual de Elaboração do 2º Plano de Ação Brasileiro de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, na cidade de Crato/CE, nos dias 20/05 e 21/05/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R$	Total de Diárias R$	Ajuda de Custo R$	Total a pagar R$
Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Técnico de Controle Externo	3	400,00	1.200,00	300,00	1.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Institui o prêmio da Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no disposto no parágrafo único do art. 95 da Lei Estadual n.º 12.509/95 (Lei Orgânica), e no art. 67 do Regimento Interno desta Corte (Resolução n.º 01/2024),